



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.101/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº87 DE 27 DE MAIO DE 2022.

DATA: 14/06/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza o poder executivo a firmar acordo para pagamento e/ou compensação de débitos constituídos em dívida ativa com precatórios do município.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2022 .

Ver. ALEX WANCURA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 562
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 12.10.22 Pag. 33
Data 25.06.22

Assinatura Hora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 98/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE DA SILVA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº87, DE 27 MAIO DE 2022.

DATA: 14/06/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza o poder executivo a firmar acordo para pagamento e/ou compensação de débitos constituídos em dívida ativa com precatórios do município.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de autorizar o município a realizar acordo com relação a precatórios, o que trará benefícios ao executivo como também ao beneficiário que receberá mais rápido seu credito.

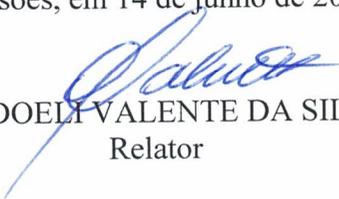
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº87, de 27/06/22, está de acordo com a legislação pertinente, não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a dispensa de previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

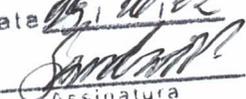
Sala das Comissões, em 14 de junho de 2022.


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL 562
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.2022 pag. 93
Data 15.06.22

Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”